Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Portuguesa com domínio de Libras
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8329 - www.ileel.ufu.br - colpdl@ufu.br e atendlpdl@ufu.br

EDITAL COLPDL Nº 1/2025

20 de maio de 2025

Processo nº 23117.033665/2025-54

SELEÇÃO PARA MATRÍCULA COMO ESTUDANTE ESPECIAL - (DISCIPLINAS ISOLADAS) PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025 (02/06/2025 a 27/09/2025)

A Coordenação do curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de Matrícula como Estudante Especial no Curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, de acordo com o disposto na *Resolução 046/2022 do CONGRAD,* que fixa normas para matrícula como *"Estudante Especial"* nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:
1.1. Período de inscrição: 21 a 31 maio de 2025.

1.2. Local de inscrição:
1.2.1 - Por mensagem eletrônica destinada ao e-mail: atendlpdl@ufu.br (endereço eletrônico da secretaria da coordenação do curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras).
1.2.2 - A Coordenação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos técnicos que impossibilitem o acesso. Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas.

1.3. Candidato aos componentes curriculares do curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras:
1.3.1 - Deverá estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior; ou
1.3.2 - Ser portador de diploma de curso superior.

1.4. Documentos exigidos para inscrição:
A – Requerimento de inscrição preenchido integralmente no corpo do e-mail especificando o seguinte:

- Nome completo;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Número de telefone com DDD;
- Responder se já cursou alguma disciplina como aluno especial na graduação da UFU (em caso positivo, deve-se informar em quantas);
- Nome do(s) componente(s) curricular(es) desejados e o(s) respectivo(s) código(s) e turma(s);

B – Uma via digitalizada legível do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem (se for o caso);
C – Uma via digitalizada legível do diploma de curso superior (se portador de diploma superior);
D – Uma via digitalizada legível de declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior em que estiver matriculado (se for o caso);
E – Uma via digitalizada legível do documento de identidade;
F – Uma via digitalizada legível do passaporte com visto temporário de estudante ou permanente (se estrangeiro).
G – Uma via digitalizada legível do comprovante de vacinação para Covid19, demonstrando que o interessado tomou, pelo menos, duas doses ou dose única do esquema vacinal. Aceitam-se a versão obtida do Conect-SUS, cópia do certificado em papel ou documento semelhante e atestado médico de que a vacinação é contraindicada.

2. Das vagas:

2.1 – Considerando o disposto na Resolução n. 46/2022:

> Artigo 112 – Para atualização e ampliação de conhecimentos, será permitida a Portadores de Diploma de Curso de Graduação e a estudantes de cursos de graduação, com vínculo em outra IES, a matrícula como estudante especial, mediante existência de vagas e aprovação em processo seletivo próprio.
>
> Artigo 113 – O estudante especial poderá efetuar matrícula em até 4 (quatro) componentes curriculares do mesmo curso.
>
> Artigo 117 – A matrícula como estudante especial deverá atender aos requisitos do edital do processo seletivo específico e ser efetivada em período previsto no Calendário Acadêmico.

Código	Turma	Nome do componente curricular	Horário	Vagas
FACED31202	LM	Educação Cidadania e Diversidade	2ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL31123	LM	Gêneros Textuais / Discursivos	3ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL31322	LM	Língua Portuguesa para Surdos	3ª feira de 8:000 as 11:30	3
ILEEL31105	LM	Estudos da Linguagem I	4ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL31603	LM	Aquisição da Linguagem	4ª feira de 8:00 as 11:30	3
ILEEL31729	LM	Aspectos Gramaticais da Libras	4ª feira de 8:00 as 11:30	3
ILEEL31732	LM	Gramática e Usos	5ª feira de 8:00 as 11:30	3
ILEEL31305	LM	Sociolinguística	5ª feira de 8:00 as 11:30	3
ILEEL31107	LM	Teoria da Literatura I	6ª feira de 8:00 as 11:30	2
ILEEL39513	LM	Atendimento Educacional Especializado para Surdos	6ª feira de 8:00 as 11:30	10
ILEEL39518	LM	Aquisição da Linguagem por Surdos	6ª feira de 8:00 as 11:30	10

* **Disciplinas com pré-requisito, há a necessidade de comprovação de ter cursado a I.**

** **Disciplina com pré-requisito, há a necessidade de comprovação de conhecimento avançado e/ou fluência em Libras.**

3. Da seleção:

3.1 – A seleção dos candidatos se dará por ordem de recebimento de inscrição, uma vez atendidos integralmente o exposto nos itens 1.3 e 1.4.

3.2 – Após averiguação da documentação e havendo vaga para a(s) disciplina(s) indicada(s), o candidato será informado, por e-mail, para encaminhar a documentação referente à matrícula.

4. Da Matrícula

4.1 – Os candidatos aptos deverão encaminhar, até o dia **04 de junho de 2025**, a seguinte documentação:

- Checklist de matrícula preenchido pelo estudante (disponível para impressão na página http://www.prograd.ufu.br/servicos/matricula-aluno-especial);
- Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Documento militar definitivo (para estudantes do sexo masculino);
- Diploma de curso de graduação (neste caso, dispensa-se o atestado de vínculo em curso de graduação em outra instituição);
- Atestado de vínculo para discente matriculado em outra Instituição;
- Documentação complementar, se discente estrangeiro.

4.2 – Esses documentos devem ser digitalizados a partir de suas vias originais, salvos em arquivo único no formato PDF e encaminhados para o e-mail: atendlpdl@ufu.br.

4.3 – As matrículas dos candidatos aptos como Estudantes Especiais serão efetivadas pelo Setor de Matrícula.

4.4 – Caberá à Coordenação encaminhar a documentação de matrícula recebida para Setor de Matrícula.

4.5 – Para outras informações, deve-se acessar: http://www.prograd.ufu.br/servicos/matricula-aluno-especial.

5. Das disposições Gerais

5.1 – O candidato aprovado para se matricular em componentes curriculares como Estudante Especial não terá vínculo com a UFU, para qualquer efeito. Por essa razão, o estudante não possui acesso ao Portal do Estudante nem à Identidade Acadêmica UFU. Contudo, é permitido ao Estudante Especial criar seu e-mail institucional. Dúvidas sobre criação desse e-mail ou reativação de e-mail preexistente poderão ser encaminhadas para atendimento@cti.ufu.br.

5.2 – O candidato que, para matricular-se como Estudante Especial, apresentar informações ou documentações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital não será considerado apto para cursar o(s) componente(s) curricular(es), mesmo que tenha sido selecionado.

5.3 – É vedado ao candidato matriculado como Estudante Especial transferir ou trancar a matrícula.

5.4 – O indivíduo matriculado como Estudante Especial se submete ao regime disciplinar, de avaliação e de frequência da Universidade Federal de Uberlândia.

5.5 – O Estudante Especial que for aprovado em componente curricular terá direito a Histórico Escolar, conforme Art. 116, Parágrafo único, das Normas Gerais de Graduação da UFU, podendo esse Histórico ser solicitado em quaisquer postos de Atendimento ao Estudante: http://www.prograd.ufu.br/atendimento.

5.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de de Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras

5.7 – Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que será divulgado por meios eletrônicos.

PROF. DR. FÁBIO IZALTINO LAURA
Coordenador do Curso de Letras:
Língua Portuguesa com domínio de Libras
Portaria de Pessoal UFU nº 1371, de 06/03/2024

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Izaltino Laura**, **Coordenador(a)**, em 20/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6353164** e o código CRC **F2A4382A**.

Referência: Processo nº 23117.033665/2025-54 SEI nº 6353164